



CPL nº 251/2025

Inexigibilidade nº 023/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA CONSULTAS DE CPF E CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL ATRAVÉS DO PORTAL DE CADASTROS (PCAD)

Sr. SEFAZ,

Considerando os documentos constantes na relação de fls. 231 e parecer jurídico em fls. 235 a 240, encaminho para autorização a **Inexigibilidade nº 023/2025**.

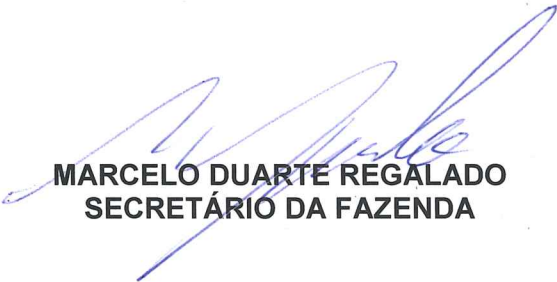

Tenessi Porcel dos Santos
Matrícula 46.556-3
Chefe de Divisão de Cadastro Tributário
Mobiliário e Imobiliário
Secretaria da Fazenda

FISCALIZADOR E/ OU RESPONSÁVEL TÉCNICO

À SEAD,

AUTORIZO a Inexigibilidade nº 023/2025 com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº. 14.133/21, estando de acordo com os termos da justificativa da contratação em fls. 206/207 e com o parecer jurídico em fls. 235 a 240, conforme consta nos autos do processo, nos termos do Artigo 74, caput e inciso I da Lei Federal nº. 14.133/21, com vistas ao serviço de processamento de dados para consultas de CPF e CNPJ da Receita Federal do Brasil através do Portal de Cadastros (PCAD).

Sorocaba, 28 de Agosto de 2025.


MARCELO DUARTE REGALADO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

